PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
Alameda David Carneiro, 243 - Centro
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 30/GAB

Lapa, 02 de Fevereiro de 2017.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 007/2017, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação para execução do Projeto Brincadeiras na Comunidade.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

AGIR COMO PRAXE
02/02/2017
ARTHUR VIDAL
PRESIDENTE

Camara Municipal da Lapa
Protocolo **0000000113 / 2017** 07/02/2017
Paulo César Fiates Furiati - Prefeito Municipal
Projeto de Lei
ANTONIOR 14:05:39

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

PROJETO DE LEI N° 007, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, para execução do Projeto Brincadeiras na Comunidade.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 500,00 (Quinhentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria de Inclusão e Ação Social

10.04 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.243.0013.6086 Projeto Brincadeiras na Comunidade

3.3.90.30.00.00.946 – Material de Consumo.....	R$ 250,00
4.4.90.52.00.00.946 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 250,00
TOTAL.....	**R$ 500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 946 conta bancária nº 30.729-7.....	R$ 500,00
TOTAL.....	**R$ 500,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Janeiro de 2017.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 007, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais).

A Prefeitura Municipal da Lapa através da Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social firmou Termo de Adesão (anexo) – Fundo a Fundo para desenvolver o "Projeto Brincadeiras na Comunidade: o lúdico como uma forma de socialização", a fim de garantir o direito ao brincar e propiciar à criança a oportunidade de socialização em um ambiente lúdico, através da disponibilização de brinquedoteca aos equipamentos da política de assistência social.

O presente projeto utilizará o rendimento da fonte de recurso 946, para as despesas de Material de Consumo e Equipamentos e Material Permanente.

Informo ainda que, os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados pelo Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Por tratar-se de projeto que vem ao encontro dos anseios da população, espero que o mesmo receba a aprovação unânime dos nobres vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Janeiro de 2017.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal